



PODER JUDICIÁRIO

Estado do Paraná

Comitê Gestor de Precatórios

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE PRECATÓRIOS

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (26/06/2019), às 14:00 (quatorze horas), na sala de reuniões da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no 4º andar do Palácio da Justiça, presentes os seguintes integrantes do Comitê Gestor de Precatórios, o Desembargador Luiz Osório Moraes Panza, na qualidade de Presidente, e o Doutor Hamilton Rafael Marins Schwartz, Juiz de Direito Substituto em 2º Grau e Supervisor da Central de Precatórios, ambos membros do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o Doutor Marcelo Malucelli, Juiz Diretor do Foro da Seção Judiciária Federal do Paraná; e presentes ainda o Doutor Edno Antonio Gomes, Secretário-Geral Judiciário do TRT9, o Doutor Vanderlei Crepaldi Peres, Coordenador da Conciliação e Execução do TRT-9, a Doutora Andréa Vilatore Assef, Assessora da Direção do Foro da Justiça Federal, Doutor Fabrício Araújo, Assessor Jurídico do TRT9, o Doutor Celso Silvestre Grycajuk e a Doutora Paula Schmitz de Schmitz, ambos membros da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, Alessandro Monteiro do Nascimento, Luis Fernando Hashimoto Pugliesi e Patrícia Caetano, Assessores Jurídicos do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, realizou-se reunião do Comitê Gestor de Precatórios do Estado do Paraná.

Com a finalidade de discutir questões atinentes à ordem cronológica de pagamento de precatórios e ao juízo auxiliar de conciliação de precatórios, foram debatidos os itens indicados na pauta, cuja leitura foi realizada pelo Desembargador Luiz Osório Moraes Panza, a seguir transcrita:

“Ordem Cronológica de pagamento de precatórios e Juízo auxiliar de conciliação de precatórios.”

DELIBERAÇÃO

O Comitê deliberou que:

O Dr. Celso indicou a necessidade de ser fornecido o contato dos participantes para a disponibilização do arquivo com a minuta de decreto do Tribunal de Justiça – com a finalidade de incluir sugestões.

A Dra. Patrícia deu a sugestão de que, observado o grau de adesão dos credores de cada tribunal, é possível realocar recursos de forma proporcional.

Em síntese, foram indicados 3 pontos:

1. Reserva de valores para a 2ª Rodada.



PODER JUDICIÁRIO

Estado do Paraná
Comitê Gestor de Precatórios

2. Forma proporcional de remuneração de acordos, com a repartição de contas dos Tribunais. Aprovada a questão, *ad referendum* da Presidente do TRT9.
3. Observações feitas pelo TRT9 em relação ao Decreto do Estado do Paraná para os acordos do corrente ano.

Passou-se à análise do item 3.

Art. 1º, caput – De acordo com as alterações apresentadas pelo TRT9.

O §2º, do art. 1º - De acordo com as alterações apresentadas pelo TRT9.

Art. 6º, parágrafo único – ressalva-se que tais retenções/cobranças ocorrerão ao tempo da vigência do Decreto. Fica como na proposta original do Estado do Paraná.

Art.9, caput – acrescentou-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a manifestação de cálculos. De acordo com as alterações apresentadas pelo TRT9.

Art. 9, §1º - Prejudicado.

Art. 10 (acréscimo do §4º) - De acordo com as alterações apresentadas pelo TRT9.

Art. 11, caput – De acordo com as alterações apresentadas pelo TRT9. Retirada a expressão: "(...) pelo Estado do Paraná aos Tribunais".

Art. 11, §3º - De acordo com as alterações apresentadas pelo TRT9, com o acréscimo de parágrafos.

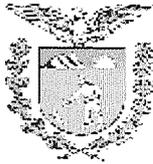
Art. 11, §4º - De acordo com as alterações apresentadas pelo TRT9, com o acréscimo de parágrafos.

Art. 12 - De acordo com as alterações apresentadas pelo TRT9, com o acréscimo de parágrafos.

A Dra. Paula indicou ainda outras alterações, como a necessidade de acrescer ao Decreto do Executivo o artigo 8º do Decreto Judiciário.

O TRT9 expressou que irá editar normativa própria para a Presidência antes de 1º de Agosto, considerando que haverá a abertura de habilitação dia 15 de agosto aos acordos nesse momento (publicação do Decreto Judiciário em 15 de julho).

A PGE vai realizar as alterações e vai passar para todos, tachado o que é excluído e destacado em amarelo o que é alterado ou incluído.



PODER JUDICIÁRIO

Estado do Paraná
Comitê Gestor de Precatórios

CONCLUSÃO

Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a sessão. Eu, (Assistente II de Juiz de Direito, EDUARDO VICENTE GOMES), Secretário Designado, lavrei a presente ata que, depois de lida e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Comitê Gestor de Precatórios, Desembargador LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, será apresentada aos demais integrantes para aprovação.

Secretário do Comitê Estadual de Precatórios

Desembargador Luiz Osório Moraes Panza

Presidente do Comitê Gestor de Precatórios

Doutor Marcelo Malucelli

Juiz Diretor do Foro da Seção Judiciária Federal do PR

Doutor Celso Silvestre Grycajuk

Membro da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Doutor Edno Antonio Gomes

Secretário-Geral Judiciário do TRT-9

Doutor Fabrício Araújo

Assessor Jurídico do TRT-9

Luis Fernando Hashimoto Pugliesi

Assessor Jurídico do TJPR

Doutor Hamilton Rafael Marins Schwartz

Juiz Supervisor da Central de Precatórios

Andréa Vilatore Asséf

Assessora da Direção do Foro da Seção Judiciária Federal do PR

Doutora Paula Schmitz de Schmitz

Membro da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Doutor Vanderlei Crepaldi Peres

Coordenador da Conciliação e Execução do TRT-9

Patrícia Caetano

Assessora Jurídica do TJPR

Alessandro Monteiro do Nascimento

Assessor Jurídico do TJPR



PODER JUDICIÁRIO

Estado do Paraná
Comitê Gestor de Precatórios

LISTA DE PRESENÇA DO COMITÊ GESTOR DE PRECATÓRIOS

26 DE JUNHO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO E INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL
Luiz Osório Moraes Panza	DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO COMITÊ DE PRC.	41-99977-2854	LOP@TJPR.JUS.BR
Mauro Malucelli	JUIZ FEDERAL DIR. Foro	41-99922-0932	dirforo@jfpr.jus.br
Paula Schmitz	PROCURADORA DO ESTADO-PGE	41-99991-2362	schmitz@pge.pr.gov.br
Andréa Vilabona Assesf	Assessoria da Direção do Foro TJPR	41-99922-4489	dirforo@jfpr.jus.br
Celso Silvestre Snycajuk	Procurador do Estado Paraná	41-99656-0884	celso@pge.pr.gov.br
Luís Fernando H. Pugliesi	ASSISTENTE JURÍDICO TJPR	43-99810-1003	06702562956@TJPR.JUS.BR
Alexsandro Nascimento	Assessor Jurídico TJPR	41-99660-9222	amna@TJPR.JUS.BR
Rafael Coetane	Diretor Geral de TJPR	41-99602-1065	rafael@TJPR.JUS.BR
Fabrizio Araújo	Assessor Jurídico TRT/PR	(41) 99662-6345	FABRIZIOARAJO@TRT9.JUS.BR
UANDER LEI PERES	COORDENADOR DE PRECATÓRIOS	41-99199-1632	uanderleiperes@trt9.jus.br
Edno Antonio Gomes	Assessor Jurídico	(41) 99909-9874	ednogomes@trt9.jus.br
Hilton R. M. Schwartz	Juiz Gestor TJPR	(41) 99981-2500	hrt@trt9.jus.br